



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

LEI Nº 4545/2017.

AUTORIZA A ALTEAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$288.643,56 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

TÍTULO I CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei 4.528, de 21 de dezembro de 2016 – Lei do PPA – Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2017, em conformidade com o disposto neste ato mais propriamente quanto a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$288.643,56 (duzentos e oitenta e oito mil seiscientos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), objetivando suprir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com a devolução de recursos recebidos oriundos do FUNDO SOCIAL/GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/ADR, para aquisição de combustíveis.

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º – Fica igualmente alterada a Lei nº 4.529, de 21 de dezembro de 2016 – LDC – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, através de abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 288.643,56 (duzentos e oitenta e oito mil seiscientos e quarenta e três Reais e cinquenta e seis centavos), com o intuito de suprir dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro mais, especificamente com recursos recebidos do FUNDO SOCIAL/GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/ADR, para aquisição de combustíveis.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

Art. 3º – Fica alterada a Lei nº 4.530 de 21 de dezembro de 2016 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício de 2017. Mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 288.643,56 (duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e três Reais e cinquenta e seis centavos), objetivando suprir dotações orçamentárias no decorrer do exercício de 2016, do fundo social/governo do Estado de Santa Catarina/ADR para aquisição de combustíveis.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DE CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um crédito adicional Especial na importância de R\$288.643,56 (duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e três Reais e cinquenta e seis centavos), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

01 – ADMINISTRAÇÃO DO OBRAS

26.782.0021.2.034 – Administração geral dos bens e serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – Rod.

3.3.90.00.00.00.0.0.0089 – Aplicações diretas (superávit financeiro) R\$288.643,56

Art. 5º – Para a cobertura do crédito autorizado deste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o superávit financeiro dos recursos provenientes do FUNDO SOCIAL/GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SDR, na importância de R\$288.643,56 (duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e três Reais e cinquenta e seis centavos), em consonância com os prescritos na Lei Federal 4.320/64, art 43, Inciso II do PARÁGRAFO I E 3, bem como as demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE
Dionísio Cerqueira - SC, 20 de abril de 2017.**

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

*Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios –
D.OM. www.diariomunicipal.sc.gov.br*

NORMELIO PERCIO
Secretario Municipal da Administração